



Estado de Sergipe
Assembléia Legislativa

LEI Nº 3.959
DE 19 DE MAIO DE 1998
Publicado no Diário Oficial do dia 20/05/1998

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS PARA O PROGRESSO, com sede na cidade de Barra dos Coqueiros, e foro na Comarca de Aracaju - SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS PARA O PROGRESSO, com sede na cidade de Barra dos Coqueiros, e foro na Comarca de Aracaju -SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 15 de maio de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

ALBANO FRANCO

GOVERNADOR DO ESTADO

Antônio Newton de Oliveira Porto

Secretário-Chefe da Casa Civil